



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
AV. PARANÁ, S/N

LEI Nº 937 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelece a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 132.118,74 (cento e trinta e dois mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
484	10.301.1004.2023.0000		Manutenção do Programa Saúde da Família PSF	88.118,74
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0107	
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	134		PSF - PMAQ	
485	10.301.1004.2023.0000		Manutenção do Programa Saúde da Família PSF	38.000,00
3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0107	
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	134		PSF - PMAQ	
486	10.306.1004.1043.0000		Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutri	6.000,00
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0107	
1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
010	139		Bloco de Financ. Gestão do SUS - VAN	

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão os provenientes do Excesso de Arrecadação que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, dos Programas do Ministério da Saúde:

- Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ - R\$ 126.118,74

- Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição - VAN - R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito